



Sindicato dos Trabalhadores da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Comunicado nº 31/60

9/7/60

A TODOS OS TRABALHADORES

Como todos sabem a quota do Sindicato é calculada em 0,5% do vencimento arredondado para a dezena de escudos imediatamente superior.

Sendo alterado o montante dos vencimentos, é evidente que também sofre alteração o das quotas. Tendo havido dois escalões de aumento---um de Abril a Junho e outro de Junho em diante---também há que estabelecer, duas tabelas de quotas.

No entanto, o atraso com que saiu a tabela salarial fez com que as quotas de Abril e Maio já estivessem cobradas. A Direcção, dada a dificuldade de cobrar retroactivos de quotas, resolveu que se considerem saldadas.

A quota de Junho já deve ser cobrada tendo em consideração a tabela actualizada, assim o seu valor será:

Directores de Finanças-----	130\$00
SubDirectores de Finanças-----	120\$00
Peritos de 1ª e equivalentes-----	110\$00
Peritos de 2ª e equivalentes-----	90\$00
Técnicos Tributários de 1ª e equivalentes-----	90\$00
Técnicos Tributários de 2ª e equivalentes-----	80\$00
Liquidadores tributários de 1ª e equivalentes-----	80\$00
Liquidadores tributários de 2ª e equivalentes-----	70\$00
1ªs Officiais-----	80\$00
2ªs Officiais-----	70\$00
3ªs Officiais-----	70\$00
Escriturários-Dactilógrafos-----	50\$00
Continuos-----	50\$00

A partir de Julho e meses seguintes (e oxalá que por pouco tempo
pois será sinal que ascenderemos nas letras) o valor das quotas passa-
rá a ser:

Directores do Finanças-----	140\$00
Subdirectores Finanças-----	120\$00
Peritos de 1ª e equivalentes-----	110\$00
Peritos de 2ª e equivalentes-----	100\$00
Técnicos Tributários de 1ª e equivalentes-----	100\$00
Técnicos Tributários de 2ª e equivalentes-----	90\$00
Liquidadores tributários de 1ª e equivalentes-----	80\$00
Liquidadores tributários de 2ª e equivalentes-----	80\$00
1ª Oficial-----	90\$00
2ª Oficial-----	80\$00
3ª Oficial-----	70\$00
Escrivão-Bastilógrafo-----	60\$00
Continue-----	60\$00

Saudações Sindicais

A DIRECÇÃO,



